



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2026

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2026-PM**

CONTRATANTE: Prefeitura de Malhador/SE, inscrita no CGC/MF sob o nº. nº 13.104.757/0001-77, com sede e foro na **Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Senhor FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**

CONTRATADA: REINALDO SANTOS PASSOS, CPF nº 062.304.815-96, conhecido artisticamente como **Reinaldo Kaceteiro**, com Endereço na Rua André Avelino Nascimento, nº 60, Bairro: Centro, na cidade de Frei Paulo/SE – CEP 49.514-000.

OBJETO: Contratação direta de profissional do setor artístico, pessoa física, para realização de apresentação musical do Cantor Reinaldo Kaceteiro, durante a programação oficial do evento **Casamento dos Tabaréus 2026**, tradicional evento cultural promovido pelo Município de Malhador/SE, a ser realizada no dia 05 de julho de 2026, na Praça Central do Município de Malhador/SE, visando atender às necessidades da Secretaria **Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação**.

VALOR GLOBAL: O valor global da contratação é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo que, O pagamento será realizado na totalidade, após apresentação.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Preço compatível com a prática para contratantes diversos, em soluções semelhantes, conforme documentação que consta nos autos.

1.1 **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data de publicidade do contrato em sítio eletrônico oficial do órgão, conforme art. 176 da lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

2062– MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA
15000000- FR

Malhador/SE, 02 de julho de 2026


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal